



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.187

Autoriza Alienação de Material  
Inservível pelo processo de  
Concorrência.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, pelo processo de concorrência pública, o seguinte material inservível, pertencente ao Patrimônio Municipal:

1. Um caminhão basculante Ford F-600, ano 1963, motor grimpado sem caixa de câmbio, sem pneus, sem vidros, sem instalação elétrica, com hidráulico regular e bateria estragada;
2. Um caminhão chevrolet, basculante, ano 1961, com motor parcial, sem pneus, sem caixa de câmbio, sem instalações elétricas, com hidráulico regular e lataria estragada;
3. Uma camioneta Chevrolet, ano 1959, sem motor, sem caixa de câmbio, lataria estragada, sem pneus, sem vidros, sem instalação elétrica;
4. Um basculante 1959, com cabine e chassis, feixo de mola trazeiro com diferencial;
5. Uma cabine camioneta Ford, ano 1948, com chassis e diferencial, motor velho;
6. Um caminhão Ford F-600, ano 1959, motor quebrado, carrocera estragada, sem pneus, com cabine e chassis;
7. Um chevrolet ano 1951, sem pneus (ferro velho);
8. Uma cabine chevrolet estragada com chassis, ano 1959;
9. 4.500 quilos de ferro velho (quatro mil e quinhentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. Uma patrol-motoniveladora - Hallys Charme- modelo D-série 4822609, tipo 30 a gasolina;

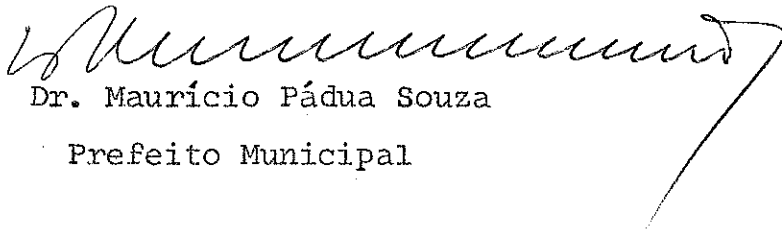
12. Um trator "Oliver Standard" - Modelo 88 - série 4504684, em péssimo estado(ferro velho).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de novembro de 1978.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal